



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL – ADITIVO DE QUANTITATIVO
2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL nº.:9/2018-009.**

CONTRATO Nº 2018-1118

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO- PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATADA: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 10.452.765/0001-16

OBJETO: O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

O Contrato Nº. 2018-1118, que teve origem no **PREGÃO PRESENCIAL nº.: 9/2018-009**, cujo objeto é a prestação de **serviço de locação de embarcações para realizar o transporte escolar fluvial dos alunos da rede municipal e estadual de ensino** tem seu prazo de vigência com validade até 31 de dezembro de 2018.

Diante da inevitável expiração do prazo, considerando que se trata de serviço essencial e de natureza contínua, há a necessidade de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses.

A contratada se adequou as normas legais, assim como está prestando o serviço de forma satisfatória, comprometendo-se em manter os mesmos preços já praticados, o que demonstra vantajosidade.

Aliado a isso, há previsão legal para a prorrogação, nos termos do art. 57, II da Lei. 8.666/93.

Portanto, devidamente justificada a prorrogação contratual por mais 12 meses.

Novo Repartimento, 10 de Dezembro de 2018.

Wanilza Lima dos Santos
Secretária Municipal de Educação.